

# *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## **RESOLUÇÃO N.º 266, DE 14/01/2020.**

**Dispõe sobre recurso de Habilitação  
do CAPS Infanto-Juvenil de Assis -  
Fundo a fundo – R\$30.000,00;**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a Portaria n.º 3.163, de 9 de dezembro de 2019;

Considerando a reunião ordinária de 14/01/20;

### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade o Incentivo de Habilitação do CAPS Infanto-Juvenil de Assis, para implementação de políticas para Rede De Atenção Psicossocial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) Parcela única – Fundo a Fundo.**

Assis, 14 de janeiro de 2020.

  
**Marcos Abelbeck de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde